



COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **04.631.344/0001-50**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do **Termo de Fomento Nº 911532/2021**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.033534/2021-01** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresa(s) para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, para Implantar e desenvolver o **“projeto Taekwondo para Todos”** em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: **29/12/2021 até 02/01/2022**

Data da análise das propostas e demais procedimentos: **03/01/2022 das 08h às 18h**

Homologação do resultado: Até às **15h** do dia **04/01/2021**

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresa de fornecimento de **materiais esportivos**, que serão utilizados por beneficiários do **“projeto Taekwondo para Todos”** em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda do **Termo de Fomento Nº 911532/2021** celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, tendo em vista o que consta do **Processo 71000.033534/2021-01** e em observância às disposições da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a meta do **Termo de Fomento Nº 911532/2021**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam produtos em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.



4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	De 29/12/2021 até as 23h59min do dia 02/01/2022
Endereço eletrônico para envio das propostas	fetabdf@gmail.com
Assunto	COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021
Critério de julgamento	Menor preço por item
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF

6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.4. Para participação na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO III**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;



- Quantidade e valor unitário dos produtos a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
 - Prazo de entrega dos produtos;
 - Assinatura do responsável pela proposta;
- b) Documentação:
- Registro Comercial, no caso de empresário individual;
 - Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
 - Certidão da Dívida Ativa da União;
 - Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
 - Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.



8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

8.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 No dia **03 de janeiro de 2022, a partir das 08h**, haverá uma análise da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, para verificação de preços e posterior divulgação da (s) vencedora (s), na Sede da **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, na **QUADRA AC 200 CONJUNTO D LOTE 09 SANTA MARIA / BRASÍLIA - DF**.

8.4 Após o término da análise das propostas, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**;
- b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

9.4. A **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.

9.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **3 (três) dias** uteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, a **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** declarará o proponente inabilitado.



9.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e produtos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no portal da **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, onde foram incluídos os documentos relativos aos **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021** e **ANEXOS**.

9.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, o **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

- a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;
- b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

9.12. O **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 O proponente detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra dos itens **09** e **10**, conforme apresentado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, sob pena de desclassificação.

10.2 Não será devida ao proponente nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

11.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site do **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** no dia **04/01/2021**.

11.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.

11.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) por ventura apresentados e publicado no site: www.fetab.org, da **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, o resultado do recurso e do certame.

11.4 A homologação ocorrerá até às **15:00h** do dia **04/01/2021**.

11.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.



12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, ou até entrega total dos bens e pagamento dos mesmos.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancaria de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

13.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

13.3 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

14. NOTA FISCAL

14.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento do produto conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **“INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”** as seguintes informações:

- a) **“projeto Taekwondo para Todos”** em Brasília/DF - **Termo de Fomento Nº 911532/2021**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**;
- b) Detalhamento completo dos tributos;
- c) Detalhamento completo dos materiais.

14.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratação para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, não importa necessariamente em contratação, podendo o **FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

16.2. A **FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

16.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

16.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos produtos conforme contam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

16.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Brasília – DF. 28 de dezembro de 2021.



ADEMAR INACIO LAMOGLIA
FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO – FETAB
PRESIDENTE

FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO – FETAB
CNPJ Nº 07.002.000/01-05



COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 01/2021

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Conveniente: **FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**

CNPJ nº **04.631.344/0001-50**

Termo de Fomento: **Nº 911532/2021**

Termo de referência: contratação de empresa de fornecimento de materiais esportivos, que serão utilizados por beneficiários do “**projeto Taekwondo para Todos**” em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, por meio da **FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**.

1. OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TAEKWONDO PARA TODOS EM BRASÍLIA/DF”, por meio do FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB, com vigência de 12 (doze) meses.

2. VALOR ESTIMADO: O valor estimado global para a aquisição de bens é de **R\$ 75.186,00 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)**, com valores individuais por produto, conforme previsto na tabela abaixo.

FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB				
Termo de Fomento: Nº 911532/2021				
ESPECIFICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO			
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Placas de Tatame EVA: Encaixes iguais (especifico para taekwondo em forma octagonal), medida de cada placa 1x1m com espessura 25mm, com densidade minin 45º (Shores Asker C), antiderrapante, dupla face, oficial WT.	154	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
2	Colete: Para proteção do tórax do participante. Dupla face, azul e vermelho.	50	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
3	Capacete: Protetor de cabeça para Taekwondo.	50	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
4	Meia: Protetor de pé para Taekwondo	50	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 91.000,00	

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Fornecer os equipamentos descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela **FEDERACAO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este **TERMO DE REFERÊNCIA**;



b) Entregar os bens na sede do **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, com prévia informação, no horário de 08hs00 às 12h00 e das 14hs00 às 18hs00, de segunda a sexta-feira, conforme prazo definido a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada:

ENDEREÇO: **QUADRA AC 200 CONJUNTO D LOTE 09 SANTA MARIA / BRASÍLIA - DF – CEP 72500-100**

c) Considerar que a ação da fiscalização do **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais;

d) Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, assim como pelos danos decorrentes no transporte dos mesmos;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto (bem), em que se verifiquem, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**;

g) Informar ao **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

h) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar ao **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;

j) Entregar os produtos, novos, em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera não recebimento do produto comprado;

k) Manter um número telefônico, para abertura de chamadas para garantia e também para suporte aos materiais esportivos adquiridos pelo **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, conforme prazo de garantia dos materiais;

l) Garantir a assistência Técnica na vigência da garantia, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;

m) Entregar o(s) material(is) na sua totalidade, configurado(s) e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante;

n) A **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, incluindo a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.



ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Os materiais esportivos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem integridade do produto até o seu uso, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;
- b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;
- c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;
- d) Todos os custos de manutenção e reposição de peças, quando couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;
- e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:
 - a) **Termo de Fomento Nº 911532/2021**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 71000.033534/2021-01**, para Implantação e desenvolvimento do “**projeto Taekwondo para Todos**” em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
 - b) Detalhamento completo dos tributos;
 - c) Detalhamento completo dos materiais.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**. Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Brasília - DF, 28 de dezembro de 2021.


ADEMAR INACIO LAMOGLIA
FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO – FETAB
PRESIDENTE



COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 01/2021

ANEXO II TERMO DE CONTRATO

O presente CONTRATO é celebrado aos _____ de _____ de 2022, entre **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, CNPJ nº **04.631.344/0001-50**, neste ato representado pelo Sr. Ademar Inácio Lamoglia, CPF nº 213.824.501-25 Carteira de Identidade nº 582360 – SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ _____, sito à _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____, doravante denominada FORNECEDOR.

Considerando que o CONTRATANTE necessita de determinados Bens a serem providos pelo FORNECEDOR, a saber:

(ESPECIFICAR ITENS)

E tendo a proposta apresentada pelo FORNECEDOR sido aceita pelo **CONTRATANTE** para o suprimento desses Bens, na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, no total de R\$ _____ (_____), doravante denominado valor do contrato.

RESOLVEM CELEBRAR ESTE CONTRATO, REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES SEGUINTES:

1) Os seguintes documentos integram este contrato, e serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independentemente de transcrição:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Comissão de Pregão;
- b) Especificações Técnicas;
- c) Condições Gerais do Edital.

2) Todos os equipamentos objeto do presente contrato deverão observar fielmente as especificações técnicas constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação do item ou da proposta e respectiva devolução do bem sem quaisquer custas ou penalidades a **FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**.

3) O **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos objeto do presente contrato à análise de Comissão de Licitação/Pregão devidamente constituída, de forma que qualquer desvio ao atendimento das especificações constantes do Edital deverá ser imediatamente corrigido pelo **FORNECEDOR**, sob pena de desclassificação do item ou da proposta e respectiva devolução do bem sem quaisquer custas ou penalidades.

4) No caso de equipamentos médico-hospitalares, o **FORNECEDOR** se compromete a apresentar o registro do equipamento no Ministério da Saúde, bem como, observar todas as normas técnicas dos órgãos competentes quanto às especificações do equipamento objeto do presente contrato.

5) Pelos pagamentos a serem feitos pelo **CONTRATANTE** ao **FORNECEDOR**, o **FORNECEDOR** se compromete, por este instrumento e perante o **CONTRATANTE**, a fornecer os Bens e Serviços e a corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as previsões do Contrato.

6) Os encargos fiscais não poderão ser suportados pela **CONTRANTE**, tendo em vista a imunidade tributária que a mesma faz jus, ante ao seu caráter de entidade beneficente de assistência social, nos moldes do disposto no artigo 150, VI, "c", da CRFB.



- 7) O **FORNECEDOR** se compromete a entregar os materiais esportivos objeto do presente contrato, em local a ser indicado pelo **CONTRATANTE**, em perfeitas condições de funcionamento e operação, conforme endereço a seguir: **QUADRA AC 200 CONJUNTO D LOTE 09 SANTA MARIA / BRASÍLIA - DF – CEP 72500-100.**
- 9) O **FORNECEDOR** se compromete, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a se fazer representar, prestar esclarecimentos, prestar informações, responder diligências e tudo mais necessário, quando das inspeções técnicas realizadas por técnicos do Ministério da Cidadania ou qualquer outro órgão regulador, no que se referir aos materiais objeto do presente contrato.
- 10) A **CONTRATADA** se obriga a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- 11) O atendimento a todas as normas vigentes é competência exclusiva do **FORNECEDOR**, que responderá perante aos órgãos fiscalizadores pela inobservância de qualquer exigência legal, sem a solidariedade do **CONTRATANTE**.
- 12) O **CONTRATANTE** se compromete, por este instrumento, a pagar ao **FORNECEDOR**, pelo fornecimento dos materiais esportivos, o valor contratado, nos prazos e forma ajustados, conforme homologação da **Cotação Prévia 001/2021**.
- 13) O **CONTRATANTE** se compromete, por este instrumento, a efetuar o pagamento integral do valor ajustado, em até **15 (quinze)** dias após a entrega em suas dependências, ou em outro prazo previamente acordado entre as partes.
- 14) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do convênio celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.033534/2021-01** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresas para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES**, para Implantar e desenvolver o “**projeto Taekwondo para Todos**” em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021** e seus anexos, referente à Aquisição de Materiais Esportivos acima discriminados.

Assinatura FORNECEDOR

FEDERACAO BRASILIENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB

Testemunha Nome CPF:

Testemunha Nome CPF:



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Participante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de Cotação eletrônica de preços.

PRAZO DE PAGAMENTO: A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)